



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO DE ITAPERUNA
Praça Getulio Vargas, n° 94 – 3° andar – Centro – cep: 28300-000
Telefax: (22) 3824 1263 – Itaperuna -RJ
Site: www.itaperuna.rj.leg.br- E-mail: camaraitaperuna@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n°006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1419/2024

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, dos Veículos Oficiais Volkswagen VIRTUS, Placa RJC 6H11 e Volkswagen POLO Placa RJE 2E82, da Câmara Municipal de Itaperuna.

DO VALOR DO PAGAMENTO: O presente pagamento referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, dos Veículos Oficiais Volkswagen VIRTUS, Placa RJC 6H11 e Volkswagen POLO Placa RJE 2E82, da Câmara Municipal de Itaperuna, será no Valor de R\$ 42.971,19 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos), em favor da Empresa **E G COUTO MANUTENÇÃO E MECÂNICA-ME**, com CNPJ n°34.626/0001-45 de acordo com o orçamento em anexo, cuja despesa ocorrerá à conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.39.00.00 e conta do PT: 01.031.0001.2.001.000 e Elemento de Despesa n° 3.3.90.30.00.00.

DA JUSTIFICATIVA: A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança dos veículos e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.

Itaperuna (RJ), 08 de abril de 2024.

CELSO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação de Licitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

RATIFICAR a Dispensa de Licitação acima, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os Termos do Parecer Jurídico, aprovo a realização da despesa independente de licitação.

Itaperuna (RJ), 08 de abril de 2024.

PAULO CESAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuna